



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.130

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 12 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 1 de 32

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
EDITAL.....	03
PORTARIA.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
---	---

DECRETO Nº 000001/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00570/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com Superavit Financeiro conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023

02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Superávit Financeiro**

02.006.04.122.0006.2007.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0027063110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		1.455.000,00
Sub-Total:		1.455.000,00

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.361.0007.1000.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0027063110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		217.069,56
02.007.12.361.0007.1000.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0027010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.953.626,06
Sub-Total:		2.170.695,62

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0027200000-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		14.333,33
02.008.25.752.0008.2023.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0027063110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		275.745,26
Sub-Total:		290.078,59

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.122.0012.2034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0026010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.923.820,00
Sub-Total:		1.923.820,00
Total Parcial Suplementado:		5.839.594,21


Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 02, Janeiro de 2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000002/2024
**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00570/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023

02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.006.04.122.0006.2007.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.006.11.331.0006.2008.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0017110000-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		10.000,00
Sub-Total:		40.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015010000-Outros Recursos não Vinculados		50.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		32.000,00
02.008.25.752.0008.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0017063110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		436.476,59
Sub-Total:		518.476,59


03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.122.0012.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		22.500,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016050000-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pis		12.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016050000-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pis		27.000,00
Sub-Total:		71.500,00
Total Parcial Suplementado:		629.976,59

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023

02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
02.006.11.331.0006.2008.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Sub-Total:		40.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone 06734681156
	pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000002/2024**02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA**

02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0017200000-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		50.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		32.000,00
02.008.26.782.0008.2024.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		436.476,59
	Sub-Total:	518.476,59

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.122.0012.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		34.500,00
03.010.10.302.0012.2036.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.000,00
	Sub-Total:	71.500,00
	Total Parcial Reduzido:	629.976,59

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 02, Janeiro de 2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO

DECRETO Nº 09/2024

“Dispõe sobre abertura Crédito Adicional Suplementar com base no Superávit Financeiro apurado em balanço de exercício anterior do exercício de 2023 e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO que o valor apurado é de R\$ 23.633,33 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e tendo a necessidade de se utilizar o referido valor para atender despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme a lei Federal nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO a autorização contida do Inciso II do Parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023 (LOA) para a abertura de créditos adicionais suplementares através de Decreto do Poder Executivo Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 23.633,33 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCAO BÁSICA	
06.007.12.361.0015.2048.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 2.540.1070-Transferências do FUNDEB	R\$ 23.633,33
Total suplementado	R\$ 23.633,33

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, deste Decreto, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 013/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2024.”

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de nº 002/2024 e outras publicações decorrentes das fases do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do Edital nº 002/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, conforme Edital de Homologação nº 07 publicado em 12/03/2024, para contratação temporária de Professores e outros cargos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Vicentina.

Art. 2º O resultado final do Processo Seletivo na íntegra, encontra-se publicado no diário oficial do município, disponibilizado através do link: <https://do.vicentina.ms.gov.br/>.

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 12 de março de 2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

EDITAL**EDITAL N. 07 - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024**

O **Prefeito Municipal, Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 c/c o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO, o RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Para Diversos Cargos do Município de Vicentina, obedecendo os critérios de desempate previstos no item 11.3 do Edital nº 02/2024, observando o seguinte:

- 1. No ANEXO ÚNICO** consta o Resultado e Classificação Final dos candidatos aprovados, por cargo e ordem de classificação.
- 2.** A nota final foi obtida por meio da somatória das notas da prova objetiva e da prova de títulos e a classificação realizada conforme nota final, por cargo.
- 3.** A convocação dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado fica condicionada à classificação final e a disponibilidade de vagas.

Vicentina/MS, 05 de março de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

JAILSON NOVAIS DAVI

MICHEL PEREIRA DOS SANTOS

ANDRESSA SALVINO DE MATOS
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo

CLASS.	INSC	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
2	521	ÁDRIA DE SOUZA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	70	APROVADO
6	701	AGNER GABRIEL NACANO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	55	APROVADO
4	455	AMANDA DA SILVA CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	60	APROVADO
3	597	GABRIEL LOPES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	70	APROVADO
8	525	JOISSE DOS SANTOS ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50	APROVADO
1	727	LUCAS GABRIEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	75	APROVADO
5	122	RAPHAELA PICCOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	60	APROVADO
7	213	RAQUEL BUENO NARDONI KIMURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50	APROVADO
11	153	ADRIANA ALVES ESPÍNDOLA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50	APROVADO
1	506	ALEXANDRE HASSEGAWA FAVARETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	75	APROVADO
3	114	ALINE JÉSSICA DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	60	APROVADO
7	504	CARINE DE ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	APROVADO
12	634	EDER CLÁUDIO ASSUMPÇÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50	APROVADO
9	481	ELIAS RENATO COSTA ALMEIDA DE LUCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	51	APROVADO
4	329	FLAVIA FARIAS DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	APROVADO
13	205	GISLENE CABANAS DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50	APROVADO
2	42	JACKSON MENDES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	65	APROVADO
14	719	JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50	APROVADO
10	322	JULIANA TARDIM RIBEIRO POÇAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,5	APROVADO
8	400	LARISSA OLIVEIRA ROCHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	APROVADO
16	749	LUCAS DE JESUS BEZERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50	APROVADO
6	293	MILENA MARQUES DE SÁ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	APROVADO
5	579	MURILO ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	APROVADO
15	16	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50	APROVADO
17	73	THAIS ALVES BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50	APROVADO
1	446	ABELARDO CARDOZO JUNIOR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	80	APROVADO

2	474	ALESSANDRO DE LUCA PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	60	APROVADO
5	78	ALINE CRISTINA MATIAS LISBOA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	51,5	APROVADO
4	128	ANNA JULIA PICCOLI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	55	APROVADO
3	381	NATHÁLIA GABRIELY DA COSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	60	APROVADO
1	619	GISLAINE DOS SANTOS BERNARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	57,5	APROVADO
3	186	CRISTIANE NEVES FALCÃO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50	APROVADO
4	452	DANIELLI FERNANDES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50	APROVADO
1	530	GRAZIELLE CARVALHO BRASIL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	65	APROVADO
5	123	JANAYNA ROMEIRO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50	APROVADO
2	331	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	60	APROVADO
5	99	ALDIENE FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS HOSPITALARES	75	APROVADO
3	19	ELENA MARIA DE SOUZA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS HOSPITALARES	78,5	APROVADO
8	747	ELIANE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS HOSPITALARES	65	APROVADO
10	211	IVONE LOZANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS HOSPITALARES	58,5	APROVADO
11	125	JOSEFA BISPO DOS SANTOS FRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS HOSPITALARES	55	APROVADO
2	235	LUZIA MARIA DE ALCANTARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS HOSPITALARES	80	APROVADO
7	605	MADALENA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS HOSPITALARES	65	APROVADO
6	190	MARIA CLARICE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS HOSPITALARES	68	APROVADO
9	566	REGIANE DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS HOSPITALARES	60	APROVADO
4	65	TAMIRES DOS SANTOS GALIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS HOSPITALARES	75	APROVADO
1	95	WAGNER CAVALCANTI XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS HOSPITALARES	85	APROVADO
11	578	CASSIA JULIANA MARQUES LIMA	COPEIRA	60	APROVADO

1	341	DIVONETE MOREIRA LIMA	COPEIRA	95	APROVADO
6	334	LUCIANA CLARINDO DA SILVA	COPEIRA	75	APROVADO
5	671	LUCILEIDE FERNANDES DA SILVA	COPEIRA	78	APROVADO
4	385	MARLENE TEODORO SCHAUSST	COPEIRA	80	APROVADO
3	404	NEUZA CLARINDO DA SILVA	COPEIRA	85	APROVADO
2	681	PATRÍCIA CRISTINA RAIMUNDA CARDOSO DE OLIVEIRA	COPEIRA	95	APROVADO
8	568	ROSANA GOMES DOS SANTOS GAMA	COPEIRA	70	APROVADO
10	33	ROSIMARA PINHEIRO BARROS	COPEIRA	65	APROVADO
7	104	SOLANGE MAURICIO DA SILVA	COPEIRA	70	APROVADO
9	464	VERA FERNANDES	COPEIRA	65	APROVADO
5	232	ANA BEATRYZ DOS SANTOS DELATORI ZANON	COPEIRA HOSPITALAR	55	APROVADO
3	678	IVANI ALVES DE SOUZA DE AGUIAR	COPEIRA HOSPITALAR	65	APROVADO
6	278	IVANILDE FIGUEIREDO	COPEIRA HOSPITALAR	50	APROVADO
2	90	JACIARA MATOS DOS SANTOS	COPEIRA HOSPITALAR	70	APROVADO
1	84	JOSIANE TEIXEIRA MESA	COPEIRA HOSPITALAR	95	APROVADO
4	91	JULIA HEMILY SILVA DANTAS	COPEIRA HOSPITALAR	60	APROVADO
1	447	JOSÉ APARECIDO CORREIA LIMA	COVEIRO	60	APROVADO
4	163	CLEUZA VIEIRA DA SILVA MAGALHAES	COZINHEIRA HOSPITALAR	50,5	APROVADO
3	183	DANILA ALVES DA SILVA	COZINHEIRA HOSPITALAR	75	APROVADO
1	184	MACIA LOZANO DE OLIVEIRA	COZINHEIRA HOSPITALAR	80	APROVADO
2	263	PAULA APARECIDA DOS SANTOS	COZINHEIRA HOSPITALAR	75	APROVADO
1	71	NEDESON MARTINS DE MATOS	ELETRICISTA PREDIAL	60	APROVADO
2	230	RENATO DA SILVA MUNIM	ELETRICISTA PREDIAL	50	APROVADO
2	643	ANDREIA CRISTINA OMODEI DOS SANTOS	ENFERMEIRO AMBULATORIAL	61	APROVADO
4	314	ELIANE APARECIDA DE LIMA	ENFERMEIRO AMBULATORIAL	57,75	APROVADO
3	85	LUCIANA MELO DAVID	ENFERMEIRO AMBULATORIAL	58,25	APROVADO
5	305	MARIANA CARNEIRO NOVAES DE JESUS	ENFERMEIRO AMBULATORIAL	51	APROVADO
1	21	SÔNIA APARECIDA MEMAMI WOLFE	ENFERMEIRO AMBULATORIAL	77,75	APROVADO
7	117	ANGELAINE FAVA MEERT MARTINS	ENFERMEIRO HOSPITALAR	57,75	APROVADO
4	746	FÁTIMA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO HOSPITALAR	64,5	APROVADO

5	176	GABRIEL MARANGÃO GRIGORIO	ENFERMEIRO HOSPITALAR	61,25	APROVADO
9	364	JULIANA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO HOSPITALAR	50	APROVADO
1	637	LAIZA KAROLINE SALES LIMA	ENFERMEIRO HOSPITALAR	75,5	APROVADO
2	547	MARCELA RENATA GOMES CARDOSO	ENFERMEIRO HOSPITALAR	66,5	APROVADO
8	234	MARINA FRANÇA DA SILVA	ENFERMEIRO HOSPITALAR	54,25	APROVADO
3	723	MARIONICE FRANCO FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO HOSPITALAR	65	APROVADO
6	401	SILEI DE BARROS COSTA SOUZA	ENFERMEIRO HOSPITALAR	61,25	APROVADO
2	121	CAMILA BEZERRA CAMARGO DE MEDEIROS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	61	APROVADO
1	570	ESTANISLEY COSTA SILVA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	65,75	APROVADO
7	748	ARTHUR REGINALDO DE OLIVEIRA FERNANDES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	50	APROVADO
5	318	CLAUDETE NASCIMENTO DE MENEZES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	50	APROVADO
1	346	DANIELLY KEIKO NACANO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	55	APROVADO
6	139	ELOÁ FERNANDES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	50	APROVADO
2	72	GABRIEL ANDRÉ DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	55	APROVADO
4	276	JORDANA FARIAS MEDEIROS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	55	APROVADO
3	135	LIGIA INOUE MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	55	APROVADO
5	349	CLAUDIA GRACIELA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	57,5	APROVADO
7	255	EMILY SUEMI YUKAWA	FISIOTERAPEUTA	52	APROVADO
8	399	HELENA CÁSSIA JESUS SILVA	FISIOTERAPEUTA	50	APROVADO
4	113	JULIANA SOARES DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	68,25	APROVADO
1	304	LAURA EMANUELI MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA	80,25	APROVADO
6	387	LISLAINE BUENO SIMON	FISIOTERAPEUTA	57	APROVADO
2	503	LORRAYNE FRANCINI TOREZAN RAMOS	FISIOTERAPEUTA	72,75	APROVADO
3	546	PAULA SOARES LEITE	FISIOTERAPEUTA	72	APROVADO
7	296	ALEXSANDRA GABRIELLI ZANON	GARI	55	APROVADO
6	175	ANTÔNIO CASUSA	GARI	60	APROVADO
5	70	ELIANE DE OLIVEIRA NUNES	GARI	65	APROVADO
3	312	GLAUCIA LIMA DA SILVA	GARI	70	APROVADO
1	203	LUANA BILAR DA SILVA	GARI	80	APROVADO
4	26	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BEZERRA	GARI	70	APROVADO

2	321	VANESSA ALVES DOS SANTOS GARCIA	GARI	80	APROVADO
2	336	DIANA SEVILHA SALVUCCI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	66,5	APROVADO
1	771	VALÉRIA FELIX DA ROCHA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	70,5	APROVADO
1	118	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA OKAZAKI PEREIRA	MÉDICO ESF	73	APROVADO
3	217	ROSANE THIEMI TOMA GUNDIM	MÉDICO ESF	50	APROVADO
2	738	SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA	MÉDICO ESF	55	APROVADO
3	27	CASSIA FELISBERTO BELARMINO	MÉDICO VETERINÁRIO	61	APROVADO
1	210	DARIO ANTÔNIO GOMES SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	80,5	APROVADO
6	479	DILSON VALENCIANO JUNIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	50	APROVADO
7	444	HÉLDER LUIZ SANTOS DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	50	APROVADO
2	564	IASMIN MAGALHÃES DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO	67	APROVADO
5	178	MARTA ROSA DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	52	APROVADO
4	347	RAFAEL FERRAZ CAETANO	MÉDICO VETERINÁRIO	56	APROVADO
2	140	BRUNO VELLO CARDOSO	MOTORISTA SAÚDE	80	APROVADO
12	151	EDEMILSON LIMA DE MATOS	MOTORISTA SAÚDE	50	APROVADO
11	741	EDIVINO DE SOUZA LIMA	MOTORISTA SAÚDE	60	APROVADO
7	66	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA SAÚDE	70	APROVADO
1	48	FRANCISCO CAVALCANTE GOMES	MOTORISTA SAÚDE	88	APROVADO
5	351	JOÃO DE DEUS ALVES FILHO	MOTORISTA SAÚDE	72,5	APROVADO
3	468	JOAO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA SAÚDE	80	APROVADO
9	732	LUCINALDO BARROS	MOTORISTA SAÚDE	60	APROVADO
6	238	MARCELO DE SANTANA	MOTORISTA SAÚDE	70	APROVADO
8	292	PEDRO OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	MOTORISTA SAÚDE	65	APROVADO
4	710	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA SAÚDE	77,5	APROVADO
10	169	WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA SAÚDE	60	APROVADO
1	46	DIRCE CLEIDE MEDINA ZANDONA	NUTRICIONISTA	73	APROVADO
6	501	EMANUELI TOMAZ DA SILVA	NUTRICIONISTA	57,75	APROVADO
2	93	JOSIANI PEREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	68,5	APROVADO
4	129	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	NUTRICIONISTA	65	APROVADO
3	106	MARIANA FONSECA MOURA	NUTRICIONISTA	66,25	APROVADO
5	132	THAIS SANDIM ALMEIDA	NUTRICIONISTA	58,5	APROVADO
4	57	LAURA MARIA ROLIM	ODONTÓLOGO	55,5	APROVADO
1	306	PAULA REGINA MARTINS MACHADO	ODONTÓLOGO	69,75	APROVADO

3	68	RAFAELA FIGUEIREDO SALTARELI	ODONTÓLOGO	60,75	APROVADO
2	138	ZELIA GALEGO FIGUEIREDO	ODONTÓLOGO	61	APROVADO
1	94	MARCELO HENRIQUE PINHEIRO DE ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	85	APROVADO
2	52	RODRIGO DE ALENCAR HEGETO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	50	APROVADO
2	414	BEATRIZ RODRIGUES MARQUES	ORIENTADOR SOCIAL	70	APROVADO
1	63	BRUNA FRAGA RODRIGUES	ORIENTADOR SOCIAL	70,5	APROVADO
4	553	JAÍNE DE LIMA SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL	65	APROVADO
6	219	JHENIFER ALVES FERREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	60	APROVADO
3	683	MARYVAINE DIAS MACIEL	ORIENTADOR SOCIAL	70	APROVADO
7	241	NATALI FERNANDES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	60	APROVADO
5	417	THASSIANA MARLA GUERRA	ORIENTADOR SOCIAL	60	APROVADO
2	626	LEVIR ISAIAS DE SANTANA	PEDREIRO	75	APROVADO
3	483	PAULO LACHESKI	PEDREIRO	55	APROVADO
1	450	RICARDO BRAGA MARQUES	PEDREIRO	80	APROVADO
6	574	ANDRESSA EDUARDA BARROS NUNES	PSICÓLOGO	65	APROVADO
7	277	CAROLINE CRISTIANE DE SOUZA SILVA	PSICÓLOGO	56	APROVADO
4	543	LARA MARTINEZ FERREIRA	PSICÓLOGO	65	APROVADO
1	516	MAILSON GARAHÍ DA SILVA	PSICÓLOGO	90	APROVADO
8	449	MARA ELIANE DAS GRAÇAS SILVA MEDEIROS	PSICÓLOGO	50	APROVADO
2	28	PATRÍCIA SOUSA MACIEL	PSICÓLOGO	79,25	APROVADO
3	289	RAFAELLA CIRIACO CERQUEIRA	PSICÓLOGO	73,25	APROVADO
5	456	TAYNARA OLIVEIRA DE ALMEIDA NASCIMENTO	PSICÓLOGO	65	APROVADO
13	14	ADRIELE DA CUNHA MARTINS LUIZ	RECEPCIONISTA	60	APROVADO
20	430	AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	RECEPCIONISTA	55	APROVADO
11	695	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	RECEPCIONISTA	60	APROVADO
5	62	ANA LAURA DA SILVA BRITO	RECEPCIONISTA	65	APROVADO
19	40	CHEILA CRISTINA LOPES SANTOS DA SILVA	RECEPCIONISTA	55	APROVADO
4	35	CRISTIANE GUILHERME DE ALMEIDA OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	65	APROVADO
10	670	DIENEFER MACHADO	RECEPCIONISTA	60	APROVADO
15	248	ELLEN AGUIAR DE AZEVEDO	RECEPCIONISTA	55	APROVADO
24	209	EMILLY GABRIELLY FERREIRA PINHEIRO	RECEPCIONISTA	50	APROVADO
12	259	ILZEANE DE OLIVEIRA SANTOS	RECEPCIONISTA	60	APROVADO
18	717	JAMILY NOGUEIRA MARTINS	RECEPCIONISTA	55	APROVADO

6	660	JÉSSICA FERNANDES XAVIER	RECEPCIONISTA	65	APROVADO
9	641	JOSEFA GISELE DA SILVA CASUSA	RECEPCIONISTA	65	APROVADO
22	402	JULIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	RECEPCIONISTA	50	APROVADO
25	462	KEVIN GEOVANNI GUIMARÃES RODRIGUES	RECEPCIONISTA	50	APROVADO
23	112	LARISSA ALENCAR HEGETO	RECEPCIONISTA	50	APROVADO
1	524	LETICIA LOPES ALVES	RECEPCIONISTA	70	APROVADO
16	89	MARIA VITÓRIA CLARINDO FERREIRA	RECEPCIONISTA	55	APROVADO
8	757	MICHELE ROSA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	65	APROVADO
17	744	MILENA APARECIDA XAVIER FILGUEIRA	RECEPCIONISTA	55	APROVADO
21	542	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	RECEPCIONISTA	51,5	APROVADO
2	174	ROSIMEIRE DA SILVA BRITO SANTANA	RECEPCIONISTA	70	APROVADO
3	81	SOLANGE APARECIDA DA SILVA CASUSA ALVES	RECEPCIONISTA	67	APROVADO
14	309	TAINARA DA SILVA OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	60	APROVADO
7	47	VICTOR MANOEL ARAÚJO COSTA	RECEPCIONISTA	65	APROVADO
2	460	AGNALDO JOSE DE JESUS	RECEPCIONISTA HOSPITAL	61	APROVADO
1	43	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA HOSPITAL	65	APROVADO
6	160	LEIDIANE NASCIMENTO SANTANA	RECEPCIONISTA HOSPITAL	50	APROVADO
5	231	MARIA EDUARDA ALVES TEIXEIRA	RECEPCIONISTA HOSPITAL	55	APROVADO
4	628	MARIA EDUARDA SILVA	RECEPCIONISTA HOSPITAL	55	APROVADO
3	491	SARA LORRAINIA SUSSAI VIEIRA	RECEPCIONISTA HOSPITAL	55	APROVADO
2	76	DAIANE FERNANDA SARAIVA	SERVENTE	75	APROVADO
1	294	VIVIANE LIMA DE MORAES	SERVENTE	85	APROVADO
5	355	FERNANDA ARAÚJO DE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM AMBULATORIAL	55	APROVADO
3	519	HÉVILA SOUZA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM AMBULATORIAL	60	APROVADO
2	61	HÉVYLLA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM AMBULATORIAL	65	APROVADO
1	109	PAULA CRISTINA MARTINS MARCOLINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM AMBULATORIAL	75	APROVADO
4	378	ROSILEY FERNANDA DA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM AMBULATORIAL	60	APROVADO

5	165	DANIELE CRISTINA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR	60	APROVADO
2	116	ELIANE ANDREIA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR	70	APROVADO
4	58	JAQUELINE SANTOS DE GODOY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR	62	APROVADO
6	325	LEONARDO MELLO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR	50	APROVADO
1	588	MARINEZ TEREZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR	70	APROVADO
7	472	PAULA DIAS MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR	50	APROVADO
3	342	TAÍS DE SOUZA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR	70	APROVADO
1	593	RICARDO RODRIGUES BARBOZA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA	65	APROVADO
1	240	ANTONIO CÁSSIO DE SOUZA BONIFÁCIO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,5	APROVADO
1	448	LEONARDO COSMOS SANTOS ALBUQUERQUE	TRABALHADOR BRAÇAL	75	APROVADO
11	195	APARECIDA DA SILVA SANTOS	VIGIA	60	APROVADO
4	386	DANIELA DA SILVA	VIGIA	85	APROVADO
10	286	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	VIGIA	70	APROVADO
3	541	ELIZEU GONCALVES	VIGIA	85	APROVADO
7	443	ELVIS SOARES DA SILVA	VIGIA	85	APROVADO
6	396	GRACIELLI OTÁVIO ALVES	VIGIA	85	APROVADO
1	544	JESUS MATTA DA SILVA	VIGIA	95	APROVADO
9	610	LUCIANA MELO DO CARMO	VIGIA	70	APROVADO
2	369	MAICON JONAS DIVIESO DE OLIVEIRA	VIGIA	90	APROVADO
8	221	ROMÁRIO NATALINO PEREIRA PERES	VIGIA	75	APROVADO
5	433	ROMULO APARECIDO GEDRO NETO	VIGIA	85	APROVADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO SELETIVO nº 01/2024**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**, por meio do Prefeito Municipal, **Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENE-GILDO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pes-

soal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Professores e outros cargos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2- Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:

- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;

3- Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

4- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

5- Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 12 de março de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
1. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
13º	SAMAIA MUNITIELLI OLIVEIRA THOMAZ	319

PORTARIA**PORTARIA Nº 048/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ELTON DA SILVA CARDOSO, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Técnico em contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, será gozada a partir 01.02.2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 02 de março de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 10.02.2024 a 01.03.2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e sete dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do Cargo em comissão de Secretário Municipal e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será gozada a partir 01.02.2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 02 de março de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 10.02.2024 a 01.03.2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e sete dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 053/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal RENAN AIALA DE BRITO, ocupante do Cargo em comissão de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será gozada a partir 01.02.2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 02 de março de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 10.02.2024 a 01.03.2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e sete dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 054/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal JOSÉ APARECIDO CORREIA LIMA, ocupante do Cargo contrato de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será gozada a partir 20.02.2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 21 de março de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 01.03.2024 a 21.03.2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Pre-

feitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e sete dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal ELIANE NOVAES DE ALMEIDA, ocupante do cargo contrato de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, que será gozada a partir de 01 de fevereiro com retorno ao exercício de suas funções em 02 de março de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal RODRIGO APARECIDO MOTA, ocupante do cargo contrato de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, que será gozada a partir de 01 de março com retorno ao exercício de suas funções em 31 de março de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e

vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal Valeria Rodrigues Sato Bonifácio, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, que será gozada a partir de 01 de março com retorno ao exercício de suas funções em 31 de março de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal EDNA APARECIDA DOS SANTOS SOARES, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, que será gozada a partir de 01 de março com retorno ao exercício de suas funções em 31 de março de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal OSMAR DOS SANTOS RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, que será gozada a partir de 01 de fevereiro de 2024 com retorno ao exercício de suas funções em 02 de março de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ERNANDES LOPES DA SILVA, ocupante do cargo contrato de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, que será gozada a partir de 01 de março com retorno ao exercício de suas funções em 31 de março de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ALEX JOSÉ DA CRUZ, ocupante do cargo contrato de EDUCADOR FÍSICO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, referente ao período aquisitivo 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, que será gozada a partir de 01 de março com retorno ao exercício de suas funções em 31 de março de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de GERENTE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, gozada a em 02 de janeiro com retorno ao exercício de suas funções em 01 de fevereiro de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal ELZA DOS SANTOS, ocupante do cargo contrato de TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023, foi gozada a partir de 29 de janeiro com retorno ao exercício de suas funções em 27 de fevereiro de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal NEEMIAS DA SILVA LUIZ, ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024, gozada a em 24 de janeiro com retorno ao exercício de suas funções em 23 de fevereiro de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal CLAUDETE DA CUNHA MARTINS, ocupante

do cargo em provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, gozada a partir de 22 de janeiro com retorno ao exercício de suas funções em 21 de fevereiro de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ALESSANDRO DE LUCA PEREIRA, ocupante do cargo contrato de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 17 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023, gozada a partir de 05 de fevereiro com retorno ao exercício de suas funções em 05 de março de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal MARTA ROSA DA SILVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 27 de julho de 2022 a 26 de julho de 2023, gozada a partir de 15 de janeiro com retorno ao exercício de suas funções em 14 de fevereiro de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal MARA SILVANA ZANONI PALMIERI MARTINS, ocupante do cargo em comissão de Superintendente em serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, gozada a partir de 08 de janeiro com retorno ao exercício de suas funções em 07 de fevereiro de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal DAIANE MIGUEL DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, gozada a partir de 08 de janeiro com retorno ao exercício de suas funções em 07 de fevereiro de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal ERONICE RODRIGUES DE MAGALHÕES SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, gozada a partir de 15 de janeiro com retorno ao exercício de suas funções em 13 de fevereiro de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal ANTONIA BRITO DE ARAÚJO, ocupante do cargo contrato de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, gozada a partir de 05 de fevereiro com retorno ao exercício de suas funções em 05 de março de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 073/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, gozada a partir de 05 de fevereiro com retorno ao exercício de suas funções em 05 de março de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 074/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal JUSSIMARA GARCIA VILAR, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será gozada a partir 15 de janeiro de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 14 de fevereiro de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 25.01.2024 a 14.02.2024, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ADRIANO FRAGA DOS SANTOS, ocupante do Cargo contrato de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 14 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023, será gozada a partir 04 de março de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03 de abril de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 14.03.2024 a 03.04.2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal VALTER KINTSCHEV, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será gozada a partir 04 de março de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03 de abril de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 14.03.2024 a 03.04.2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA MARTINS, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023, será gozada a partir 05 de fevereiro de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 05 de março de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 15.02.2024 a 05.03.2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal SERGIO DA SILVA PALMEIRA, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será gozada a partir 15 de fevereiro de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 15 de março de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 25.02.2024 a 15.03.2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal OLGA APARECIDA KOLOMAR FERREIRA, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será gozada a partir 19 de fevereiro de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 19 de março de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 29.02.2024 a 19.03.2024, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal MARIA LUZIA ARRIEIRO, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será gozada a partir 05 de fevereiro de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 05 de março de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 25.02.2024 a 05.03.2024, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Exonerar a pedido servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido servidora pública municipal, VIVIANE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo de GARI da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de março de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082 / 2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre averbação de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR para fins de concessão de benefício de aposentadoria, 2.444 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro) dias de tempo de serviço, prestados, correspondente a seis (06) anos oito meses (08) e quatorze (14) dias, conforme CTC do INSS Protocolo nº 06021080.1.00018/15-2, da servidora pública municipal Lindaura Coata de Moura

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 067/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ALESSANDRO DE LUCA PEREIRA, ocupante do cargo contrato de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 17 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023, gozada a partir de 05 de fevereiro com retorno ao exercício de suas funções em 05 de março de 2024.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ITAMAR LIMA DE JESUS, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será gozada a partir 11 de março de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 10 de abril de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 21.03.2024 a 10.04.2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal LINDALVA MARTINS DA SILVA GUIRANDELLI, ocupante do Cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2023 que será gozada a partir 05 de fevereiro de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 06 de março de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 15.02.2024 a 06.03.2024, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal